



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2024-SES/GO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.083/0001-81, com sede na Rua Ana Luiza de Jesus, nº 91, Setor Rio Formoso, Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu Presidente, JEZIEL DA SILVA RAMOS, portador da CI/RG nº 541.880/SSP-GO, inscrito no CPF nº 289.138.331-15, residente na Rua Alameda 5, Q. 6C, Lt. 3 – Jardim Mônaco, Aparecida de Goiânia - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo, tudo conforme o processo nº 202400010004895.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO (61337219), por período de 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 1º de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação do **CONVENENTE** através do Ofício nº 106/2025 (77123962), na autorização do Senhor Secretário constante do Despacho nº 4410/2025/GAB (79249511), no Plano de Trabalho (84285695), no Despacho nº 3143/2025/SES/GAAL (83587377), no Despacho nº 146/2026/SES/GAAL (85405502), decorre das normas e regulamentos da Lei federal nº 13.019/2014, e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 1º de julho de 2026, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JEZIEL DA SILVA RAMOS**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85471130** e o código CRC **8F83EF0B**.



Referência: Processo nº 202400010004895



SEI 85471130